



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.939/2019

Em, 11 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.269.	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PROP 09536.254000/1190-02	
108 - 4.4.90.52.00.00	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:		350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

2.4.1.8.10.11.04.00	Fonte: 20140036	350.000,00
Total da Receita:		350.000,00

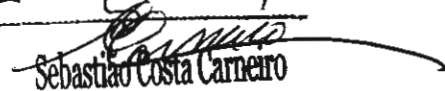
Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

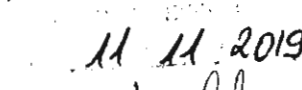
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2019.

APROVADO

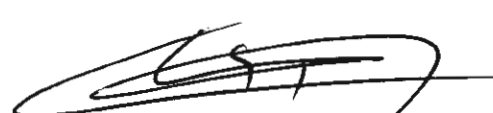
EM 11/11/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG


11/11/2019
Manta Felma

SANCIONADO

Em 11/11/2019


Cornélio U. de Carvalho
Prefeito Municipal